



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 97
SEGUNDA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2007

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despachos (Extracto)

Direcção Regional de Organização e Administração Pública

Página 5333

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Portaria

Despacho

Direcção Regional da Educação

Direcção Regional da Ciência e Tecnologia

Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso

Serviços Municipalizados

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

Despacho n.º 1100/2007 de 5 de Novembro de 2007

Considerando que, com a publicação da nova orgânica da Direcção Regional das Comunidades (DRC), aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2006/A, de 6 de Abril, o Gabinete de Informação e Relações Externas (GIRE) desdobrou-se em dois Gabinetes, a saber, o Gabinete de Emigração e Regressos (GER) e o Gabinete da migração e Interculturalidade (GII);

Considerando que os Gabinetes de Imigração e Regressados e de Imigração e Interculturalidade, na cidade da Horta, em articulação com os demais serviços da Direcção Regional das Comunidades, além de outras atribuições, estão vocacionados para a organização e programação de eventos culturais relacionados com a emigração/imigração;

Considerando que são cada vez mais as solicitações das comunidades emigrantes/imigrantes, numa realidade e dinâmica de estreita colaboração ao nível do intercâmbio cultura e à necessidade da Direcção Regional das Comunidades de munir-se dos meios indispensáveis, designadamente, dos meios humanos, encontrando o perfil adequado à compreensão e resposta dos problemas comunitários;

Considerando a necessidade da continuação e renovação da prestação de serviços da pessoa com a experiência, o conhecimento e o perfil adequado às exigências da prestação requerida;

Considerando que o Senhor Francisco Manuel Garcia, ao longo dos últimos meses tem colaborado e participado na parte logística, em iniciativas e eventos culturais promovidos pela Direcção Regional das Comunidades, no âmbito do contrato de prestação de serviços outorgado a 11 de Junho de 2007;

Considerando a sua experiência, voluntariedade e espírito de iniciativa, assim como o seu *Curriculum Vitae*, pelo que se torna imprescindível a continuação do seu trabalho no sentido de colmatar as necessidades actuais como motorista da Direcção Regional das Comunidades;

Considerando que o presente encargo tem cabimento no Departamento 02, Capítulo 03, Divisão 01 e Classificação Económica 01.01.07 – “Pessoal em regime de tarefa ou avença”, do orçamento da Direcção Regional das Comunidades para 2007;

Considerando que a despesa decorrente deste contrato foi autorizada por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional de 12 de Outubro de 2007;

Considerando que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de bens e serviços e, conseqüentemente, delegar as competências que, em função da matéria, se mostrem adequadas para os efeitos;

**JORNAL OFICIAL**

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção que foi dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho e, nos termos das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 20.º e do artigo 22.º ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2007/A, de 9 de Março, e ainda de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 3 a 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Junho, e adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/87/A, de 26 de Maio, e do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no artigo 27.º, na alínea f) do n.º 1 e do n.º 7 do artigo 78.º, no n.º 1 do artigo 79.º, na alínea a) do n.º 3 do artigo 81.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, determino o seguinte:

1. Autorizar a celebração de uma adenda ao contrato de prestação de serviços, em regime de contrato de avença, celebrado em 11 de Junho de 2007, com o Senhor Francisco Manuel Garcia e a sua renovação com a duração de seis meses, tacitamente renovável por iguais períodos, com início em 11 de Dezembro de 2007, tendo em vista a prestação de serviços à Direcção Regional das Comunidades, na Horta, como motorista, auferindo a remuneração mensal de € 700,00 (setecentos euros) isenta do pagamento do IVA, nos termos do artigo 53.º do Código do IVA.
2. Delegar competências na Directora Regional das Comunidades, para aprovar a minuta da adenda ao contrato e proceder à sua outorga, autorizar a correspondente despesa, bem como para praticar todos os demais actos que se revelem necessários neste âmbito.
3. O montante da remuneração indicada será automaticamente actualizado, em idêntica percentagem à do aumento que anualmente se verificar na escala salarial do regime geral da função pública;
4. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

19 de Outubro de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Despacho n.º 1101/2007 de 5 de Novembro de 2007**

Nos termo e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março (Estatuto do Mecenato), é reconhecido, relativamente à Associação de Jovens da Fonte do Bastardo, pessoa colectiva da utilidade pública conforme despacho datado de 30 de Maio, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 29, de 18 de Julho de 2006, com o NIPC 512024634, com actividade de interesse desportivo relevante no âmbito dos fins legalmente tutelado pelo

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

referido estatuto, que os donativos concedidos nos anos de 2005 e 2006 são objecto dos benefícios fiscais constantes dos artigos 3.º e 5.º do Estatuto do Mecenato, desde que não atribuídos a secção participantes em competições desportivas de natureza profissional.

29 de Outubro de 2007. - O Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, *Sérgio Humberto Rocha Ávila*. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Extracto de Despacho n.º 1403/2007 de 5 de Novembro de 2007**

Por despacho do Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo, de 6 de Julho de 2007, conforme competências delegadas D/VPGR/2005/7, de 11 de Dezembro de 2004:

Pedro Alexandre Melo Cabeceiras, contratado a termo resolutivo incerto, para exercer funções de assistente administrativo, nos Postos de atendimento integrados no Projecto RIAC-Rede Integrada de Apoio ao Cidadão, sedeados na Ilha Graciosa, com efeitos a partir de 09 de Julho de 2007, pelo período que durar a estrutura do Projecto RIAC, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 199.

25 de Outubro de 2007. - Pl'a Chefe de Secção, A Assistente Administrativa Especialista, *Isabel Maria Noia Raulinho Avelar*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Extracto de Despacho n.º 1404/2007 de 5 de Novembro de 2007**

Por despacho do Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo, de 29 de Junho de 2007, conforme competências delegadas D/VPGR/2005/7, de 11 de Dezembro de 2004:

Solange Cristina Silva de Azevedo Santos, contratada a termo resolutivo incerto, para exercer funções de assistente administrativo, nos Postos de atendimento integrados no Projecto RIAC-Rede Integrada de Apoio ao Cidadão, sedeados na Ilha Terceira, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007, pelo período que durar a estrutura do Projecto RIAC, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 199.

25 de Outubro de 2007. - Pl'a Chefe de Secção, A Assistente Administrativa Especialista, *Isabel Maria Noia Raulinho Avelar*.

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

Extracto de Despacho n.º 1405/2007 de 5 de Novembro de 2007

Por despacho do Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo, de 6 de Julho de 2007, conforme competências delegadas D/VPGR/2005/7, de 11 de Dezembro de 2004:

Pedro Miguel Gil da Silva, contratado a termo resolutivo incerto, para exercer funções de assistente administrativo, nos Postos de atendimento integrados no Projecto RIAC-Rede Integrada de Apoio ao Cidadão, sedeados na Ilha Graciosa, com efeitos a partir de 9 de Julho de 2007, pelo período que durar a estrutura do Projecto RIAC, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 199.

25 de Outubro de 2007. - Pl'a Chefe de Secção, A Assistente Administrativa Especialista, *Isabel Maria Noia Raulinho Avelar*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Extracto de Despacho n.º 1406/2007 de 5 de Novembro de 2007

Por despacho do Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo, de 6 de Julho de 2007, conforme competências delegadas D/VPGR/2005/7, de 11 de Dezembro de 2004:

Roberto Carlos Soares de Oliveira Sá, contratado a termo resolutivo incerto, para exercer funções de assistente administrativo, nos Postos de atendimento integrados no Projecto RIAC-Rede Integrada de Apoio ao Cidadão, sedeados na Ilha de São Miguel, com efeitos a partir de 9 de Julho de 2007, pelo período que durar a estrutura do Projecto RIAC, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 199.

25 de Outubro de 2007. - Pl'a Chefe de Secção, A Assistente Administrativa Especialista, *Isabel Maria Noia Raulinho Avelar*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Extracto de Despacho n.º 1407/2007 de 5 de Novembro de 2007

Por despacho do Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo, de 6 de Julho de 2007, conforme competências delegadas D/VPGR/2005/7, de 11 de Dezembro de 2004:

Marina Bartolomeu Dias, contratada a termo resolutivo incerto, para exercer funções de assistente administrativo, nos Postos de atendimento integrados no Projecto RIAC-Rede

**JORNAL OFICIAL**

Integrada de Apoio ao Cidadão, sedeados na Ilha das Flores, com efeitos a partir de 9 de Julho de 2007, pelo período que durar a estrutura do Projecto RIAC, sendo remunerada pelo escalão 1 índice 199.

25 de Outubro de 2007. - Pl'a Chefe de Secção, A Assistente Administrativa Especialista, *Isabel Maria Noia Raulinho Avelar*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Extracto de Despacho n.º 1408/2007 de 5 de Novembro de 2007**

Por despacho do Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo, de 29 de Junho de 2007, conforme competências delegadas D/VPGR/2005/7, de 11 de Dezembro de 2004:

Susete de Fátima Medeiros Faria Belchior, contratada a termo resolutivo incerto, para exercer funções de assistente administrativo, nos Postos de atendimento integrados no Projecto RIAC-Rede Integrada de Apoio ao Cidadão, sedeados na Ilha do Faial, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007, pelo período que durar a estrutura do Projecto RIAC, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 199.

25 de Outubro de 2007. - Pl'a Chefe de Secção, A Assistente Administrativa Especialista, *Isabel Maria Noia Raulinho Avelar*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Extracto de Despacho n.º 1409/2007 de 5 de Novembro de 2007**

Por despacho do Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo, de 29 de Junho de 2007, conforme competências delegadas D/VPGR/2005/7, de 11 de Dezembro de 2004:

Tânia Micaela Borges Sousa, contratada a termo resolutivo incerto, para exercer funções de assistente administrativo, nos Postos de atendimento integrados no Projecto RIAC-Rede Integrada de Apoio ao Cidadão, sedeados na Ilha de Santa Maria, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007, pelo período que durar a estrutura do Projecto RIAC, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 199.

25 de Outubro de 2007. - Pl'a Chefe de Secção, A Assistente Administrativa Especialista, *Isabel Maria Noia Raulinho Avelar*.

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Extracto de Despacho n.º 1410/2007 de 5 de Novembro de 2007**

Por despacho do Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo, de 29 de Junho de 2007, conforme competências delegadas D/VPGR/2005/7, de 11 de Dezembro de 2004:

Marta Elisa Barbeito Raposo, contratada a termo resolutivo incerto, para exercer funções de assistente administrativo, nos Postos de atendimento integrados no Projecto RIAC-Rede Integrada de Apoio ao Cidadão, sedeados na Ilha Terceira, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007, pelo período que durar a estrutura do Projecto RIAC, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 199.

25 de Outubro de 2007. - Pl'a Chefe de Secção, A Assistente Administrativa Especialista, *Isabel Maria Noia Raulinho Avelar*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Extracto de Despacho n.º 1411/2007 de 5 de Novembro de 2007**

Por despacho do Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo, de 6 de Julho de 2007, conforme competências delegadas D/VPGR/2005/7, de 11 de Dezembro de 2004:

Sara da Conceição Sousa Braga, contratada a termo resolutivo incerto, para exercer funções de assistente administrativo, nos Postos de atendimento integrados no Projecto RIAC-Rede Integrada de Apoio ao Cidadão, sedeados na Ilha de Santa Maria, com efeitos a partir de 9 de Julho de 2007, pelo período que durar a estrutura do Projecto RIAC, sendo remunerada pelo escalão 1 índice 199.

25 de Outubro de 2007. - Pl'a Chefe de Secção, A Assistente Administrativa Especialista, *Isabel Maria Noia Raulinho Avelar*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Extracto de Despacho n.º 1412/2007 de 5 de Novembro de 2007**

Por despacho do Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo, de 29 de Junho de 2007, conforme competências delegadas D/VPGR/2005/7, de 11 de Dezembro de 2004:

**JORNAL OFICIAL**

Sandy Freitas Alves da Silveira, contratada a termo resolutivo incerto, para exercer funções de assistente administrativo, nos Postos de atendimento integrados no Projecto RIAC-Rede Integrada de Apoio ao Cidadão, sedeados na Ilha das Flores, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007, pelo período que durar a estrutura do Projecto RIAC, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 199.

25 de Outubro de 2007. - Pl'a Chefe de Secção, A Assistente Administrativa Especialista, *Isabel Maria Noia Raulinho Avelar*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Extracto de Despacho n.º 1413/2007 de 5 de Novembro de 2007**

Por despacho do Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo, de 6 de Julho de 2007, conforme competências delegadas D/VPGR/2005/7, de 11 de Dezembro de 2004:

Zita Jesus Silva Mendes Evangelho, contratada a termo resolutivo incerto, para exercer funções de assistente administrativo, nos Postos de atendimento integrados no Projecto RIAC-Rede Integrada de Apoio ao Cidadão, sedeados na Ilha Terceira, com efeitos a partir de 9 de Julho de 2007, pelo período que durar a estrutura do Projecto RIAC, sendo remunerada pelo escalão 1 índice 199.

25 de Outubro de 2007. - Pl'a Chefe de Secção, A Assistente Administrativa Especialista, *Isabel Maria Noia Raulinho Avelar*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Extracto de Despacho n.º 1414/2007 de 5 de Novembro de 2007**

Por despacho do Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo, de 6 de Julho de 2007, conforme competências delegadas D/VPGR/2005/7, de 11 de Dezembro de 2004:

Vera Lúcia Serpa dos Santos, contratada a termo resolutivo incerto, para exercer funções de assistente administrativo, nos Postos de atendimento integrados no Projecto RIAC-Rede Integrada de Apoio ao Cidadão, sedeados na Ilha do Pico, com efeitos a partir de 9 de Julho de 2007, pelo período que durar a estrutura do Projecto RIAC, sendo remunerada pelo escalão 1 índice 199.

25 de Outubro de 2007. - Pl'a Chefe de Secção, A Assistente Administrativa Especialista, *Isabel Maria Noia Raulinho Avelar*.

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Extracto de Despacho n.º 1415/2007 de 5 de Novembro de 2007**

Por despacho do Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo, de 6 de Julho de 2007, conforme competências delegadas D/VPGR/2005/7, de 11 de Dezembro de 2004:

Paula Alexandra Figueiredo Leonardo Moura, contratada a termo resolutivo incerto, para exercer funções de assistente administrativo, nos Postos de atendimento integrados no Projecto RIAC-Rede Integrada de Apoio ao Cidadão, sedeados na Ilha de Santa Maria, com efeitos a partir de 9 de Julho de 2007, pelo período que durar a estrutura do Projecto RIAC, sendo remunerada pelo escalão 1 índice 199.

25 de Outubro de 2007. - Pl'a Chefe de Secção, A Assistente Administrativa Especialista, *Isabel Maria Noia Raulinho Avelar*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Extracto de Despacho n.º 1416/2007 de 5 de Novembro de 2007**

Por despacho do Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo, de 6 de Julho de 2007, conforme competências delegadas D/VPGR/2005/7, de 11 de Dezembro de 2004:

Vera Lúcia Veríssimo Pereira Palhinha, contratada a termo resolutivo incerto, para exercer funções de assistente administrativo, nos Postos de atendimento integrados no Projecto RIAC-Rede Integrada de Apoio ao Cidadão, sedeados na Ilha de São Miguel, com efeitos a partir de 9 de Julho de 2007, pelo período que durar a estrutura do Projecto RIAC, sendo remunerada pelo escalão 1 índice 199.

25 de Outubro de 2007. - Pl'a Chefe de Secção, A Assistente Administrativa Especialista, *Isabel Maria Noia Raulinho Avelar*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Extracto de Despacho n.º 1417/2007 de 5 de Novembro de 2007**

Por despacho do Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo, de 29 de Junho de 2007, conforme competências delegadas D/VPGR/2005/7, de 11 de Dezembro de 2004:

Sílvia Marina Azevedo Silva Miranda, contratada a termo resolutivo incerto, para exercer funções de assistente administrativo, nos Postos de atendimento integrados no Projecto

**JORNAL OFICIAL**

RIAC-Rede Integrada de Apoio ao Cidadão, sedeados na Ilha Terceira, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007, pelo período que durar a estrutura do Projecto RIAC, sendo remunerada pelo escalão 1 índice 199.

25 de Outubro de 2007. - Pl'a Chefe de Secção, A Assistente Administrativa Especialista, *Isabel Maria Noia Raulinho Avelar*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Extracto de Despacho n.º 1418/2007 de 5 de Novembro de 2007**

Por despacho do Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo, de 6 de Julho de 2007, conforme competências delegadas D/VPGR/2005/7, de 11 de Dezembro de 2004:

Silene de Jesus Barrigão Pais Ventura, contratada a termo resolutivo incerto, para exercer funções de assistente administrativo, nos Postos de atendimento integrados no Projecto RIAC-Rede Integrada de Apoio ao Cidadão, sedeados na Ilha de São Miguel, com efeitos a partir de 9 de Julho de 2007, pelo período que durar a estrutura do Projecto RIAC, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 199.

25 de Outubro de 2007. - Pl'a Chefe de Secção, A Assistente Administrativa Especialista, *Isabel Maria Noia Raulinho Avelar*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Extracto de Despacho n.º 1419/2007 de 5 de Novembro de 2007**

Por despacho do Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo, de 29 de Junho de 2007, conforme competências delegadas D/VPGR/2005/7, de 11 de Dezembro de 2004:

Paula Cristina Medeiros Faria, contratada a termo resolutivo incerto, para exercer funções de assistente administrativo, nos Postos de atendimento integrados no Projecto RIAC-Rede Integrada de Apoio ao Cidadão, sedeados na Ilha do Faial, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007, pelo período que durar a estrutura do Projecto RIAC, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 199.

25 de Outubro de 2007. - Pl'a Chefe de Secção, A Assistente Administrativa Especialista, *Isabel Maria Noia Raulinho Avelar*.



JORNAL OFICIAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Extracto de Despacho n.º 1420/2007 de 5 de Novembro de 2007

Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 26 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências:

Melanie Medeiros da Silva e Sandra Cristina Cordeiro Alemão, técnicas superiores de 2.^a classe do quadro de pessoal do Gabinete Técnico, anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2006/A, de 31 de Outubro, são providas por nomeação a técnicas superiores de 1.^a classe do mesmo quadro.

As presentes nomeações produzem efeitos a partir da data do despacho.

As funcionárias serão exoneradas dos lugares que vêm ocupando com efeitos à data da aceitação dos novos cargos.

26 de Outubro de 2007. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Lopes Miranda Arruda*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de Portaria n.º 681/2007 de 5 de Novembro de 2007

Pela Portaria do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 26 de Outubro é transferida a seguinte verba para a Freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 27 “Administração Regional e Local” e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – cooperação com as autarquias locais, para a obra de conservação da respectiva sede, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 – Administração Regional e Local – Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais – Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias.

Freguesia	Concelho	Montante (euros)
Faial da Terra	Povoação	8.000

26 de Outubro de 2007. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

Portaria n.º 730/2007 de 5 de Novembro de 2007

Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, cooperar numa perspectiva de interesse comum, em matéria de trabalho, formação e qualificação profissional, com as diversas entidades;

Considerando que o Sindicato de Escritório e Comércio da Região Autónoma dos Açores – Sindescom, enquanto promotor de cursos de formação profissional, por intermédio da sua Escola Profissional, é uma das instituições preponderantes no desenvolvimento desta vital finalidade para os Açores, tendo também, neste contexto, o estatuto de utilidade pública;

Considerando que esta entidade solicitou um apoio financeiro para a realização de diversas actividades e iniciativas para assinalar o seu centenário, designadamente, abarcando o dia do trabalhador;

Considerando a importância da Sindescom na formação de activos e de pessoas à procura de primeiro emprego, recordando que esta entidade se tornou na primeira entidade proprietária de uma escola profissional privada nos Açores, revelando-se, neste âmbito, o seu centenário, marco e incentivo representativo para o desenvolvimento da formação profissional na Região Autónoma dos Açores;

Considerando a conjugação do capítulo do Plano referente ao Trabalho e Qualificação Profissional, com a possibilidade de potenciar projectos e estabelecer cooperação inter institucional;

Assim, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, atribuir um subsídio de € 12.000,00 (doze mil euros) ao Sindescom, a ser processado pelo Plano 2007, programa 03 – capítulo 3.2 – acção 3.2.8, destinado a compartilhar nas despesas para a realização de diversas actividades e iniciativas para assinalar o seu centenário.

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o apoio concedido.

19 de Outubro de 2007. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

Despacho n.º 1102/2007 de 5 de Novembro de 2007

Nos termos do disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada na Região Autónoma dos Açores pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2005/A, e 2/2006/A, de 9 de Maio e 6 de Janeiro, respectivamente, é renovada a comissão de serviço, pelo período de três anos, do licenciado João de Melo Medeiros, no cargo de Director de Serviços do Trabalho, da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, da Secretaria Regional da Educação e Ciência, lugar previsto no Anexo VI do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho.

O presente despacho produz efeitos a partir de 29 de Setembro de 2007.

24 de Setembro de 2007. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

D.R. DA EDUCAÇÃO

Extracto de Despacho n.º 1421/2007 de 5 de Novembro de 2007

Por despacho da Directora Regional, de 23 de Outubro de 2007, autorizada nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 34.º do Estatuto do Pessoal não Docente do Sistema Educativo Regional, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2006/A, de 21 de Março, a mudança para o nível 2, da carreira de assistente de acção educativa, da assistente de acção educativa de nível 1, Maria Elisabete Azevedo Sousa, do quadro de pessoal não docente da Escola Básica e Secundária da Calheta.

23 de Outubro de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO

Contrato-Programa n.º 394/2007 de 5 de Novembro de 2007

A Direcção Regional da Educação, representada pela Directora Regional da Educação, Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues e a Academia Musical da Ilha Graciosa, representado pelo Presidente da Direcção da Academia Musical da Ilha Graciosa e Director da Escola

**JORNAL OFICIAL**

Profissionais da Ilha Graciosa José Gabriel Cunha Martins, estabelecem um contrato para concessão de comparticipação especial, previsto no artigo 80.º do Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto

O contrato, estabelecido entre a Direcção Regional da Educação e a Academia Musical da Ilha Graciosa, tem por objecto a atribuição de apoio financeiro para manter a viabilidade financeira do estabelecimentos, de acordo com a alínea b) do ponto 1 do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A de 4 de Novembro.

Cláusula 2.ª

Âmbito

O presente acordo abrange as comparticipações especiais à Academia Musical da Ilha Graciosa, por se integrar nos objectivos do sistema educativo, nos termos do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro.

Cláusula 3.ª

Deveres das partes

1. A Academia Musical da Ilha Graciosa, compromete-se a:
 - a) Apresentar à Direcção Regional da Educação os documentos justificativos da despesa proposta;
 - b) Apresentar relatório, acompanhado dos respectivos documentos justificativos das despesas realizadas;
2. A Direcção Regional da Educação compromete-se a assegurar o financiamento de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Atribuição de 161 200 euros, para manter a viabilidade financeira do estabelecimento;
 - b) Transferir a verba devida em três tranches, sendo:
 - 1.ª Tranche a processar no primeiro trimestre de 2008;
 - 2.ª Tranche a processar no segundo trimestre de 2008;
 - 3.ª Tranche a processar no terceiro trimestre de 2008.

Cláusula 4.ª

Validade

O presente contrato é válido para o ano lectivo de 2007/2008.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 5.^a**Omissões**

Em tudo o que não estiver previsto no presente acordo aplica-se o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro.

26 de Outubro de 2007. – 1.º Outorgante, A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*. - 2º Outorgante, Presidente da Direcção da Academia Musical da Ilha Graciosa, *José Gabriel Cunha Martins*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Aditamento n.º 74/2007 de 5 de Novembro de 2007**

Tendo-se verificado um aumento do número de crianças, em relação ao ano lectivo anterior, importará, em consequência de tal proceder a um aditamento ao Contrato Simples celebrado nos termos do artigo 73.º e seguintes do Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro, de forma a que neste passe a constar a nova realidade entretanto criada.

Assim:

Cláusula 2.^a**Âmbito**

1. O presente contrato abrange os alunos/crianças a frequentar a educação pré-escolar, no(a) Centro Social e Paroquial de S. Roque, até ao número máximo de 20 alunos/crianças.

2. Por autorização da Senhora Directora Regional da Educação, o número de crianças, previsto no número 1, passa a ser de 25 alunos/crianças, para o ano lectivo de 2007/2008.

Cláusula 6.^a**Validade**

1. O presente contrato é válido por um ano escolar, sendo automaticamente, renovado até cinco anos escolares, se nenhuma das partes, com antecedência mínima de 180 dias, solicitar a sua rescisão.

2. Os efeitos resultantes do aumento referido no n.º 2 da cláusula 2.^a entram em vigor a 1 de Setembro de 2007, para o ano lectivo de 2007/2008 e com a celebração deste aditamento ao Contrato Simples.

**JORNAL OFICIAL**

4 de Setembro de 2007. – 1.º Outorgante, A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*. – 2.º Outorgante, O(A) Director(a) do (a) Centro Social e Paroquial de São Roque, *João Carlos de Freitas da Costa*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Aditamento n.º 75/2007 de 5 de Novembro de 2007**

Tendo-se verificado um aumento do número de crianças, em relação ao ano lectivo anterior, importará, em consequência de tal proceder a um aditamento ao Contrato Simples celebrado nos termos do artigo 73.º e seguintes do Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro, de forma a que neste passe a constar a nova realidade entretanto criada.

Assim:

Cláusula 2.ª**Âmbito**

1. O presente contrato abrange os alunos/crianças a frequentar a educação pré-escolar, no(a), Patronato de São Miguel (JI Convento da Esperança) até ao número máximo de 69 alunos/crianças.

2. Por autorização da Senhora Directora Regional da Educação, o número de crianças, previsto no número 1, passa a ser de 70 alunos/crianças, para o ano lectivo de 2007/2008.

Cláusula 6.ª**Validade**

1. O presente contrato é valido por um ano escolar, sendo automaticamente, renovado até cinco anos escolares, se nenhuma das partes, com antecedência mínima de 180 dias, solicitar a sua rescisão.

2. Os efeitos resultantes do aumento referido no n.º 2 da cláusula 2.ª entram em vigor a 1 de Setembro de 2007, para o ano lectivo de 2007/2008 e com a celebração deste aditamento ao Contrato Simples.

4 de Setembro de 2007. – 1.º Outorgante, A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*. – 2.º Outorgante, O(A) Director(a) do (a) Patronato de São Miguel (JI Convento da Esperança), *Antero Manuel Netto de Viveiros*.

**JORNAL OFICIAL****ESCOLA SECUNDÁRIA DR. MANUEL DE ARRIAGA**

Aviso n.º 646/2007 de 5 de Novembro de 2007

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 247.º do Estatuto da Carreira Docente e n.º 3 artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da escola, a lista de Antiguidade do pessoal docente, com referência a 31 de Agosto de 2007.

Os interessados poderão reclamar da mesma no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso no *Jornal Oficial*.

25 de Outubro de 2007. - O Presidente do Conselho Executivo, *Eugénio Manuel Pereira Leal*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 731/2007 de 5 de Novembro de 2007

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 59/2005, de 13 de Outubro, que define o regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de € 1.347,00 (mil trezentos e quarenta e sete euros), para Armanda Maria Ramos Candeias, no seguimento da aprovação da candidatura:

M7.1.1/120/2007 – Mariana Candeias Aguiar.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação económica – 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

25 de Outubro de 2007. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Portaria n.º 732/2007 de 5 de Novembro de 2007

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 59/2005, de 13 de Outubro, que define o regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), para António Pedro da Silva, no seguimento da aprovação da candidatura:

M7.1.1/I/101/2007 – Vanessa Sofia Barbosa da Silva.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação económica – 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

25 de Outubro de 2007. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria n.º 733/2007 de 5 de Novembro de 2007

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 59/2005, de 13 de Outubro, que define o regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de € 1.448,00 (mil quatrocentos e quarenta e oito euros), para Adriana Maria Graça Aguiar Amaral, no seguimento da aprovação da candidatura:

M7.1.1/I/102/2007 – Nina Aguiar Amaral.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação económica

**JORNAL OFICIAL**

– 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

25 de Outubro de 2007. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria n.º 734/2007 de 5 de Novembro de 2007

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 59/2005, de 13 de Outubro, que define o regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), para Lina de Fátima Pereira Pimentel, no seguimento da aprovação da candidatura:

M7.1.1/086/2007 – Lina de Fátima Pereira Pimentel.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação económica – 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

25 de Outubro de 2007. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria n.º 735/2007 de 5 de Novembro de 2007

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 59/2005, de 13 de Outubro, que define o regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de € 1.380,00 (mil trezentos e oitenta euros), para Filomena Maria Vicente Martins, no seguimento da aprovação da candidatura:

**JORNAL OFICIAL**

M7.1.1/I/110/2007 – Duarte Francisco Martins Borges.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação económica – 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

25 de Outubro de 2007. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 736/2007 de 5 de Novembro de 2007

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 59/2005, de 13 de Outubro, que define o regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), para Vera Lúcia Cabral Pereira, no seguimento da aprovação da candidatura:

M7.1.1/I/117/2007 – Vera Lúcia Cabral Pereira.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação económica – 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

25 de Outubro de 2007. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 737/2007 de 5 de Novembro de 2007

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a

**JORNAL OFICIAL**

Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 59/2005, de 13 de Outubro, que define o regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de € 1.054,00 (mil e cinquenta e quatro euros), para Luísa de Fátima Reis Pimentel, no seguimento da aprovação da candidatura:

M7.1.1/I/143/2007 – António Pimentel Gonçalves Bulcão.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação económica – 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

26 de Outubro de 2007. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 738/2007 de 5 de Novembro de 2007**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 59/2005, de 13 de Outubro, que define o regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), para Teresa Maria Mano da Costa de Leon Mota, no seguimento da aprovação da candidatura:

M7.1.1/I/125/2007 – Francisco Mano da Costa de Leon Mota.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação económica – 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

26 de Outubro de 2007. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Portaria n.º 739/2007 de 5 de Novembro de 2007

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 59/2005, de 13 de Outubro, que define o regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de € 1.388,00 (mil trezentos e oitenta e oito euros), para Cristina Maria Toste Romeiro, no seguimento da aprovação da candidatura:

M7.1.1/I/147/2007 – Laura Maria Romeiro Toste.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação económica – 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

26 de Outubro de 2007. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria n.º 740/2007 de 5 de Novembro de 2007

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 59/2005, de 13 de Outubro, que define o regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de € 1.452,00 (mil quatrocentos e cinquenta e dois euros), para André Rodrigues Costa Neves, no seguimento da aprovação da candidatura:

M7.1.1/I/099/2007 – Bernardo dos Santos Furtado Neves.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação económica

**JORNAL OFICIAL**

– 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

26 de Outubro de 2007. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria n.º 741/2007 de 5 de Novembro de 2007

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 59/2005, de 13 de Outubro, que define o regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de € 1.215,00 (mil duzentos e quinze euros), para Carla Isabel Marques de Sousa Cecílio Brasil, no seguimento da aprovação da candidatura:

M7.1.1/113/2007 – Diogo Jorge Cecílio Brasil.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação económica – 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

26 de Outubro de 2007. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria n.º 742/2007 de 5 de Novembro de 2007

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 59/2005, de 13 de Outubro, que define o regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), para Maria de Fátima Nunes de Sousa, no seguimento da aprovação da candidatura:

**JORNAL OFICIAL**

M7.1.1/I/094/2007 – Maria de Fátima Nunes de Sousa.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação económica – 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

26 de Outubro de 2007. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 743/2007 de 5 de Novembro de 2007

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 59/2005, de 13 de Outubro, que define o regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de € 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa euros), para José Manuel da Costa Silva, no seguimento da aprovação da candidatura:

M7.1.1/I/104/2007 – Sandro Ferreira Silva.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação económica – 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

26 de Outubro de 2007. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**
Convenção Colectiva de Trabalho n.º 10/2007 de 5 de Novembro de 2007**AE entre o SABCES – Sind. dos Profissionais das Indústrias de Alimentação, Bebidas e Similares, Comércio, Escritórios e Serviços dos Açores e a Cooperativa Agrícola de Lacticínios do Faial, C.R.L. - Alteração Salarial e outras**

O presente acordo altera o AE publicado no *Jornal Oficial*, IV Série, n.º 29, de 2 de Dezembro de 2005, com últimas alterações constantes do *Jornal Oficial*, IV Série, n.º 34, de 28 de Dezembro 2006.

Cláusula 1.^a**Área e âmbito**

- 1 - (...)
- 2 - (...)
- 3 - O presente IRCT abrange 1 empresa e 86 trabalhadores.

Anexo II**Tabela salarial**

Categorias	Retribuição
Técnico de Fabrico	€ 1.522,17
Ajudante de Técnico de Fabrico	€ 644,77
Instrutor Fiscal	€ 605,52
Ajudante de Instrutor Fiscal	€ 575,66
Analista de Laboratório	€ 592,83
Auxiliar de laboratório	€ 476,52
Encarregado de Secção	€ 554,72
Fiel de Armazém	€ 595,66
Ajudante de Fiel de Armazém	€ 508,13
Operário/a de 1. ^a	€ 473,42
Operário/a de 2. ^a	€ 444,33
Operário/a de 3. ^a	€ 426,85

**JORNAL OFICIAL**

Operário/a Diferenciado	€ 423,15
Operário/a de Apoio	€ 423,15
Fogoeiro	€ 509,23
Pedreiro	€ 496,84
Carpinteiro	€ 584,35
Encarregado de Oficina	€ 666,20
Electricista	€ 846,89
Serralheiro Mecânico	€ 584,35
Mecânico de 1. ^a	€ 609,77
Mecânico de 2. ^a	€ 573,06
Mecânico de 3. ^a	€ 508,13
Motorista de pesados	€ 578,71
Ajudante de Motorista	€ 423,15
Estagiário	€ 423,15

O valor do Subsídio de Alimentação é de € 5,00 diários.

O valor das Diuturnidades é de € 11,00 cada.

Mantêm-se um adicional ao vencimento base das Operárias de Apoio, que prestam serviço nas Caves (Câmaras de Frio), no valor de € 7,67.

A tabela salarial e demais alterações com expressões pecuniárias produzem efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2007.

Horta, 20 de Julho de 2007. Pelo Sindicato dos SABCES – Sindicato dos Trabalhadores de Alimentação, Bebidas, Similares, Comércio, Escritórios e Serviços dos Açores – *Maria de Fátima Borba Ferreira Gonçalves* - Presidente da Direcção. Pela Cooperativa Agrícola de Lacticínios do Faial, C.R.L. – *José Agostinho Pinheiro da Silveira*, Presidente da Direcção.

Entrado em 20 de Agosto de 2007.

Depositado na Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional – Direcção de Serviços do Trabalho, em 23 de Outubro de 2007, com o n.º 42, nos termos do artigo 549.º do Código do Trabalho.

**JORNAL OFICIAL****SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES**

Extracto de Portaria n.º 682/2007 de 5 de Novembro de 2007

Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 18 de Outubro de 2007, foram atribuídos os seguintes subsídios:

48.000,00 € (quarenta e oito mil euros) à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santa Cruz das Flores, destinado à reparação/remodelação do quartel.

20.000,00 € (vinte mil euros) à Associação Faialense de Bombeiros Voluntários destinado à reparação/remodelação do quartel.

5.000,00 € (cinco mil euros) à Associação dos Bombeiros Voluntários da Ilha do Corvo, destinado à reparação/remodelação do quartel.

3.085,24 € (três mil oitenta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos) à Associação dos Bombeiros Voluntários da Ilha Graciosa, destinado à reparação/remodelação do quartel.

11.245,00 € (onze mil duzentos e quarenta e cinco euros) à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Angra do Heroísmo, destinado à reparação/remodelação do quartel.

A ser processado pela rubrica de classificação económica 08.07.01 – Transferências de Capital – Instituições sem fins lucrativos, do Projecto 19.2 (Construção/Remodelação de Infraestruturas e Equipamentos dos CB's), do Programa 19 (Protecção Civil), do Capítulo 40, Orçamento do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores (Plano 2007), onde tem cabimento.

26 de Outubro de 2007. - A Chefe de Secção, *Goreti Castro*.

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Extracto de Despacho n.º 1422/2007 de 5 de Novembro de 2007

Por despacho do presidente do Serviço Regional de Protecção e Bombeiros dos Açores, 26 de Outubro de 2007, Nuno Miguel de Chaves Leandres Braga, mudança de nível, para especialista de informática de grau 2 nível 2, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.

29 de Outubro de 2007. - A Chefe de Secção, *Goreti Castro*.

**JORNAL OFICIAL****HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PONTA DELGADA, E.P.E.**

Aviso n.º 647/2007 de 5 de Novembro de 2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada E.P.E de 17 de Outubro de 2007 torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para provimento de 17 lugares de enfermeiros nível I:

	Valores
- Helena Cabral da Pedra.....	16,47
- Paula Cristina M. Figueiredo Sousa.....	15,77
- Sandra Margarida C. Duarte Favita Marcha.....	15,76
- Cláudia de Fátima Cabral Teixeira.....	15,75
- Aurelina Isabel A. Castelo Branco.....	15,73
- Ana Rita Cabral Paquete.....	15,52
- Susana Andreia de M. S. Lopes.....	15,51
- Paulo Alexandre Marques Barreiros.....	15,47
- Serafina Machado Pina Câmara.....	15,26
- Lisa Maria Moreira Borges Pacheco.....	15,15
- Ariuvalda Maria Borba de Lemos.....	15,00
- Carolina de Almeida Maia.....	14,97
- Henrique Sá Pereira Couto.....	14,96
- Catarina Isabel Furtado Silva Braga.....	14,95
- Ana Carla Rodrigues Gonçalves.....	14,87
- Ana Isabel Cipriano Vieira Couto.....	14,75
- Maria Luísa Moniz Botelho.....	14,70
- Bruno Nicola Alonso Salgueiro.....	14,45
- Paula Alexandra de Melo Farias.....	14,40
- Sílvia Denise Velho Oliveira.....	14,16
- Marco Paulo da Silva Mendonça.....	13,69

**JORNAL OFICIAL**

26 de Outubro de 2007. - O Vogal do Conselho de Administração, *Arlindo Gomes Martins Mano*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 492/2007 de 5 de Novembro de 2007**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e a Associação Seara do Trigo, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação Seara do Trigo:

1. Proceder ao pagamento das despesas com a aquisição de três computadores para o Centro de Atendimento e Acompanhamento Psicossocial;
2. Executar o referido até fins do mês de Dezembro de 2007;
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.100,00€ (mil e cem euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

26 de Julho 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Associação Seara do Trigo, *Mário Jorge Sampaio de Carvalho*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 493/2007 de 5 de Novembro de 2007**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e a Associação Seara do Trigo, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula I

Obrigações da Associação Seara do Trigo:

1. Proceder ao pagamento das despesas com a deslocação de 10 Jovens do Centro de Actividades Ocupacionais, à Ilha de Santa Maria;
2. Executar o referido até fins do mês de Dezembro de 2007;
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 220,00€ (duzentos e vinte e nove euros) destinado a participar os custos referidos.

26 de Julho 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Associação Seara do Trigo, *Mário Jorge Sampaio de Carvalho*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 494/2007 de 5 de Novembro de 2007**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Confederação Operária Terceirense – Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Confederação Operária Terceirense:

- 1 - Proceder ao pagamento de despesas com a contratação de um trabalhador para a valência Casa de Emergência, para substituição de funcionários em férias.
- 2 - Executar o referido até ao fins de Novembro do corrente ano.
- 3 - Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A Confederação Operária Terceirense autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 1.700,00€ (mil e setecentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

28 de Agosto de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 495/2007 de 5 de Novembro de 2007**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e a Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz da Graciosa, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz da Graciosa:

- 1 - Proceder à aquisição de caldeira e depósito, e zelar pela manutenção dos mesmos.
- 2 - Executar a referida aquisição até fins do mês de Novembro de 2007;
- 3 - Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

A Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz da Graciosa autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 3.650,00€ (três mil seiscientos e cinquenta euros) destinado a participar os custos referidos.

28 de Agosto de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Provedora da Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz da Graciosa, *Adelaide Maria Medina Teles*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 496/2007 de 5 de Novembro de 2007**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, Andreia Martins Cardoso e a Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz da Graciosa, representada pela Provedora, Adelaide Maria Medina Teles, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objecto do acordo**

O presente acordo tem por objecto a aquisição de equipamento de cozinha e refeitório para a creche e jardim de infância.

Cláusula 2.^a**Montante do investimento**

O investimento acima referido, está orçamentado em 22.000,00€ (vinte e dois mil euros).

Cláusula 3.^a**Obrigações da Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz da Graciosa**

4. Proceder à aquisição de equipamento de cozinha e refeitório para a creche e jardim de infância, e zelar pela manutenção do mesmo.
5. Executar a aquisição até fins de Novembro de 2007.
6. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula 4.^a**Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos para 2007, a partir da data da assinatura do presente protocolo, um subsídio no valor de 22.000,00€ (vinte e dois mil euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

Cláusula 5.^a**Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não comparticipa o custo do IVA das facturas de valor superior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 6.^a**Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social**

A Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz da Graciosa autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula 7.^a**Comparticipação financeira**

1 - A participação financeira para a Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz da Graciosa será disponibilizada por prestações a determinar, de acordo com as necessidades do investimento e com as disponibilidades orçamentais, ficando a última prestação condicionada à apresentação na Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social de toda a documentação comprovativa das despesas efectuadas e outros elementos financeiros ou técnicos considerados importantes para a verificação da execução do investimento.

**JORNAL OFICIAL**

2 - As transferências relacionadas com a comparticipação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos relativos à obra, fiscalização e equipamento, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

Cláusula 8.^a

Resolução do acordo

1 - Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2 - Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz da Graciosa, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

27 de Setembro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Provedora da Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz da Graciosa, *Adelaide Maria Medina Teles*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 744/2007 de 5 de Novembro de 2007

No âmbito de aplicação do Plano Global de Sanidade Animal e considerando as acções desenvolvidas de acordo com o Plano de Vigilância e Monitorização da Tuberculose Bovina, conducentes à salvaguarda da sanidade animal, saúde pública, e protecção da livre circulação de animais, podem ocorrer situações que prejudicam as explorações sem que tais factos possam ser imputados aos seus proprietários;

Considerando que tais situações, como a reacção suspeita à prova de tuberculina, determinam medidas sanitárias exigentes como a tuberculinização de todo o efectivo de origem, todas as explorações vizinhas do foco de origem e contíguas a parcelas ou blocos das explorações pertencentes aos proprietários onde foi identificado o caso.

Considerando que é de grande importância criar nos agricultores e no público em geral a confiança na aplicação das medidas tendentes a manter a Região com o estatuto de região indemne à tuberculose bovina, ressarcindo os primeiros dos eventuais prejuízos que daí possam advir;

Considerando, finalmente, que é de elementar justiça, para o bom desempenho das acções e dos respectivos trabalhos, ressarcir os proprietários dos respectivos prejuízos que tal situação acarreta;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do Plano Global de Sanidade Animal e do Estatuto de Região

**JORNAL OFICIAL**

Indemne à Tuberculose Bovina, e ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, que seja atribuída aos seguintes agricultores as indemnizações no montante abaixo indicado:

João Carlos Pereira Jerónimo 3.000,00€

Rua Amaro Dias, Canada do Bento n.º 1 – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

João Luís Sousa Medeiros 12.750,00€

Rua Amaro Dias, Canada do Bento n.º 1 – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

26 de Outubro de 2007. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

D.R. DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DOS RECURSOS HÍDRICOS**Aviso n.º 648/2007 de 5 de Novembro de 2007**

Obras X

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO x SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE



JORNAL OFICIAL

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, Direcção Regional de Ordenamento do Território e Recursos Hídricos	À atenção de Presidente da Comissão de abertura do Concurso
Endereço: Avenida Antero de Quental, 9 C, 2º Piso Edifício dos CTT	Código postal 9500-160 Ponta Delgada
Localidade/Cidade: Ponta Delgada	País: Portugal
Telefone: 296 206 700	Fax: 296 206 701
Correio electrónico dina.mdm.pacheco@azores.gov.pt	Endereço internet (URL)

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) Tipo de entidade adjudicante (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) Descrição

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

**JORNAL OFICIAL**

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra Locação Locação financeira Locação-venda

Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

c) Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

EMPREITADA DE INTERVENÇÃO INTEGRADA E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DO LEITO E MARGENS DA RIBEIRA DA RIBEIRINHA - ILHA TERCEIRA

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada engloba obras de regularização e controlo de cheias de uma linha de água; obras de consolidação e contenção estrutural de vertentes; execução de paredes em betão armado betonadas contra a vertente, e execução de canal de regularização da ribeira em betão armado.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Na Freguesia de Ribeirinha, Ilha de Terceira, Região Autónoma dos Açores, Portugal.

Código NUTS : PT200

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)* (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Vocabulário principal

Vocabulário complementar (se aplicável)



JORNAL OFICIAL

Objecto principal	45.262.640-9	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	45.262.300-4	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	45.262.310-7	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	45.243.100-3	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO x SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO x SIM

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

A Empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de €1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil euros).

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses 6 e/ou em dias □□□ a partir da data da consignação (para obras) em dias □□□ a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início □□/□□/□□□□ e/ou termo □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) Condições relativas ao concurso

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

O valor da caução é de 5% do preço total do respectivo contrato.



III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

Financiamento com verbas comunitárias e regionais.

A empreitada é por série de preços. Os pagamentos serão efectuados periodicamente, mediante a elaboração de autos de medição mensais dos trabalhos executados de cada espécie, às quais serão aplicados os preços unitários previstos no contrato e na parte respeitante ao preço global os pagamentos serão percentuais, conforme planos de pagamentos

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as condições legais relativas à actividade de empreiteiro de obras públicas. A constituição dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante o Cliente pela manutenção da sua proposta com as legais consequências. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) Condições de participação

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes titulares de Alvará de Construção, emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), referido em III.2.1.3, de acordo com as seguintes autorizações:

- 1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria, da classe correspondente ao valor total da sua proposta;
- 7.ª Subcategoria da 5.ª Categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito
- 2.ª Subcategoria da 5.ª Categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito
- 6.ª Subcategoria da 5ª Categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito

Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas, indicará em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhe respeitem.

**JORNAL OFICIAL**

Os concorrentes não detentores de Alvará de construção emitido pelo IMOPPI:

Que não apresentem Alvará de construção aprovados devendo observar o disposto no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Que apresentem alvará de construção aprovados por entidade competente de Estado pertencente ao Espaço Económico Europeu devendo observar o disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

Indicado no Programa de Concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

Indicado no Programa de Concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Indicado no Programa de Concurso

III.3) Condições relativas aos contratos de serviços

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO x SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

Cumprimento das condições de acesso e permanência nas actividades de empreiteiro de obras públicas e industrial de construção civil, reguladas pelo Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO X SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) Tipo de processo

Concurso público X

Concurso limitado

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

**JORNAL OFICIAL**

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Concurso limitado urgente

Processo por negociação

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio

Processo por negociação sem publicação de anúncio

Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para processos por negociação e se aplicável)

NÃO x SIM

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) Critérios de adjudicação

A) Preço mais baixo

**JORNAL OFICIAL**

Ou:

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância) x
Analisada a capacidade financeira, económica e técnica, serão as propostas dos concorrentes qualificadas e apreciadas de acordo com a ponderação dos seguintes factores:

- 1 - Preço – 60%;
- 2 - Valia técnica da proposta – 40%;

Na valia técnica da proposta, serão ponderados os seguintes subfactores:

- Programa de trabalhos – 30 %;
- Adequação dos Meios humanos propostos – 25%;
- Adequação dos Meios materiais propostos – 25%.
- Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra – 20%;

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

Ou

B2) os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) Informações de carácter administrativo

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante (informação não indispensável à publicação do anúncio)

EMP-CONC—PUB N.º4/DROTRH/2007

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / (dd/mm/aaaa), ou 20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Custo (se aplicável): Em formato analógico (papel) 800,00€, em formato digital 200,00€.
Moeda: Euro, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Condições e forma de pagamento

Condições e forma de pagamento: pagamento adiantado em numerário ou em cheque emitido a favor do Tesoureiro da Vice-Presidência do Governo Regional, através de guia a emitir pela Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)



JORNAL OFICIAL

□□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou 35 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16.30 horas (se aplicável):

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

E	D	D	E	E	F	IT	N	<u>P</u>	FI	S	Outra - país
S	A	E	L	N	R		L	<u>I</u>		V	terceiro
								X			_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou □□ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 02 de Março, o prazo deverá contar-se a partir da data do acto publico e não da data de recepção das propostas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa), 37 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*, ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10 horas e 30 minutos

**JORNAL OFICIAL**

Local Sala de reuniões da Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, Avenida Antero de Quental, 9C, 2.º Piso, 9500-160 PONTA DELGADA (AÇORES).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO x SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO SIM X

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

FEDER-PRODESA

VI.4) Outras informações (se aplicável)

Por se tratar de um anuncio respeitante a uma empreitada, o prazo de execução da obra, previsto no ponto II.3), deverá, de acordo com o n.º 1 do artigo 151.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, começar a contar-se da data da consignação e não da data de adjudicação.

O Prazo para obtenção dos pedidos de participação referido em IV.3.2) conta-se a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República* e não a partir da data da publicação no *Diário da República*.

O prazo para recepção de propostas referido em IV.3.3) conta-se a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República* e não a partir do envio da publicação do anúncio.

O Acto público do concurso referido em IV.3.7.2) conta-se a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República* e não a partir da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Os prazos para apresentação de propostas ou pedidos de participação, bem como o prazo de execução da empreitada, são continuos incluindo sábados, domingos e feriados.

O ponto IV 3.6) deverá conformar-se com o disposto no n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, pelo que o prazo aí referido deverá contar-se a partir da data do acto público e não da data de recepção das propostas.

VI.5) Data de envio do presente anúncio para publicação no *Diário da República*

19 de Outubro de 2007

**JORNAL OFICIAL**

* cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329 de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho

29 de Outubro de 2007. - O Director Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, *José Virgílio de Matos Figueira Cruz*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA**Aviso n.º 649/2007 de 5 de Novembro de 2007**

Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, o Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e a Ministra para Igualdade, declara-se que: em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 3.º, no presente concurso, o candidato com deficiência tem preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimentos de admissão, sob, compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supra mencionado.

1 – Assim, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho, datado de 13 de Setembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso externo, de ingresso, para admissão, o qual se destina ao preenchimento de dois lugares de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

2 - O concurso é válido para a presente vaga.

3 – O local de trabalho é na área do Concelho de Ponta Delgada, sendo o vencimento, fixado presentemente, de 418.24 € (índice 128, escalão 1), acrescido da remuneração

**JORNAL OFICIAL**

complementar de 52.09 € e as condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para os actuais funcionários da administração local.

4 – Ao concurso poderão candidatar-se indivíduos que obedeçam aos requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como a alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo 412-A/98 de 30 de Dezembro.

5 – Os conteúdos funcionais do cargo a prover são os descritos no Despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da Republica*, 2.ª Série de 6 de Abril.

6 – Na selecção dos concorrentes serão utilizados os seguintes métodos, cada um deles classificado de zero a vinte valores:

Prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

6.1– A prova de conhecimentos (*PC*), a qual visa avaliar, em prestação de prova escrita, os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício do cargo a prover, e, demonstrados nas respostas dadas a questionário que incidirá sobre os seguintes temas:

a) Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro (Quadro de Competências e Regime Jurídico de funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias).

b) Decreto-lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000 de 5 de Maio e Decreto-Lei 157/2001 de 11 de Maio (Regime Jurídico das Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública).

c) Decreto-Lei nº 24/84 de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central Regional e Local).

Na realização da prova, é permitida a consulta da legislação, desde que não anotada ou comentada, de que os candidatos deverão encontrar-se munidos, e, terá carácter eliminatório para os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se para esse efeito o valor mínimo de 9,5 valores.

6.2 – A entrevista profissional de selecção (*EPS*), destina-se a avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados e considerados os seguintes factores:

a) Sentido crítico;

b) Motivação e interesse;

c) Expressão e fluência verbal;

d) Discussão curricular;

**JORNAL OFICIAL**

e) Visão global da administração local.

7 – Na classificação final e conseqüente ordenação final dos candidatos, adoptar-se-á igualmente a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + EPS}{2}$$

7.1 – Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos que a solicitem.

8 – As candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido à presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, entregue pessoalmente na Secção dos Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, na Rua Santa Luzia, n.º 18, 9500-114 Ponta Delgada.

9 – No requerimento deve constar os elementos de identificação do candidato, nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, telefone e código postal e, ainda, que reúnem os demais requisitos gerais e especiais exigidos, conforme requerimento de modelo tipo a fornecer por esta câmara municipal.

É dispensada a apresentação dos restantes elementos comprovativos dos dados referidos no requerimento desde que os candidatos reúnem, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 – Os requerimentos devem ser instruídos, sob pena de exclusão, com fotocópia do bilhete de identidade, cartão de contribuinte e fotocópia autenticada do certificado de habilitações literárias.

11- As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 – A publicação das listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final, será feita nos termos do estipulado nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, consoante os casos.

13 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de elementos complementares da prova.

14 – O local, data e hora da realização das provas, será oportunamente comunicado aos candidatos.



JORNAL OFICIAL

15 - Foram cumpridos os pressupostos dos artigos 34.º e 41º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

16 – O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Dr. João Nuno Borba Vieira de Almeida e Sousa, Chefe de Divisão Administrativa.

Vogais

efectivos: Dr.ª Joana Gabriela Tavares Pacheco Rodrigues Filipe, Técnica Superior de 1.ª Classe – Área de Economia, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Maria Adriana Pereira Medeiros, Chefe de Repartição de Recursos Humanos.

Vogais

suplentes: Dr.ª Lúcia da Conceição Dias Sequeira, Chefe de Divisão Financeira;

João António Gonçalves Costa, Chefe de Secção de Vencimentos e Cadastros.

26 de Outubro de 2007. Por Delegação da Presidente, o Vereador, *Pedro Filipe Rodrigues Furtado*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 650/2007 de 5 de Novembro de 2007

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada	À atenção de Eng.º Jorge Ferreira da Silva Nemésio, Director Delegado
--	---



JORNAL OFICIAL

Endereço Rua Tavares de Resende, 165	Código postal 9504-507 Ponta Delgada
Localidade/Cidade Ponta Delgada	País Portugal
Telefone 296205660	Fax 296282385
correio electrónico smaspd.l.sec@mail.telepac.pt	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia

Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução / Concepção e execução

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Obra n.º 02/06 – Reforço do abastecimento de água à zona dos Portões Vermelhos, Pico do Fogo de Cima e Malaca de Cima – Parte II – Reservatório.



JORNAL OFICIAL

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

- Construção de duas células circulares em betão armado com um diâmetro de 36 metros e uma altura de 5.40 metros;
- Construção de câmara de manobras em alvenaria de blocos e estrutura de betão armado incluindo fornecimento e montagem de tuabagens e acessórios;
- Restantes trabalhos acessórios nomeadamente movimentação de terras, muros de vedação, arranjos exteriores, etc.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços “Freguesia de Rabo de Peixe, concelho da Ribeira Grande, Ilha de São Miguel, Açores”.

Código NUTS 200

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
		□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO / SIM

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

O valor base é de 557.197,13 € , com exclusão do IVA.



II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

O prazo para a execução da empreitada é de 6 (seis) meses a partir da data da consignação.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada de acordo com o modo de remuneração do empreiteiro, segue o regime de série de preços, sendo os pagamentos efectuados mensalmente com base na medição dos trabalhos executados de cada espécie com aplicação dos preços unitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se empresas ou agrupamentos de empreiteiros que declarem a intenção de se associarem, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de agrupamento de empresas ou consórcio, revestindo este a modalidade de consórcio externo, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida.

Os concorrentes estabelecidos em Portugal deverão ser possuidores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, com a classificação de empreiteiro geral, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, na 6.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, em classe correspondente ao valor da proposta.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos n.ºs 9.1 a 9.3 do Programa de Concurso;

III.2.1.2) Documentos de habilitação dos concorrentes

Os indicados nos n.ºs 15.1 a 15.7 do Programa de Concurso;

III.2.1.3) Capacidade financeira, económica e técnica - documentos comprovativos exigidos

**JORNAL OFICIAL**

Os indicados nos n.ºs 19.1 a 19.4 do Programa de Concurso;

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) A Preço mais baixo

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante.

Obra n.º 02/06 – Reforço de abastecimento de água à zona dos Portões Vermelhos, Pico do Fogo de Cima – Parte II – Reservatório.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção, 20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Custo (se aplicável): 341,04 euros, não incluindo IVA.

Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

Os exemplares podem ser adquiridos por cheque ou numerário.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

30 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16h 30m.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	I T	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____							

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

**JORNAL OFICIAL**

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes nos termos do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas.

Local: Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Ponta Delgada.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

* cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329 de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho;

29 de Outubro de 2007. - O Director Delegado, *Jorge Ferreira da Silva Nemésio*.